MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br CEP 64049-550 –
Teresina–PI

EDITAL 08/2025– PRPG/UFPI

CHAMADA INTERNA PARA O PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025
Prof. Dr. "Benedito Borges da Silva"

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital n° 08/2025 de seleção interna para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025, referente às Dissertações e Teses defendidas em 2024.

OBJETIVO

Reconhecer as Dissertações e Teses defendidas dos Programas de Pós-Graduação institucionais, em rede ou em associação, das diversas áreas da Universidade Federal do Piauí, considerando a importância de identificar a excelência na pesquisa e a difusão do conhecimento. Será concedida a premiação, para cada uma das áreas, para Dissertações e Teses defendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 é constituído pelo:

1.1 Prêmio UFPI de Dissertação 2025 – Modalidade Acadêmica;
1.2 Prêmio UFPI de Dissertação 2025 – Modalidade Profissional;
1.3 Prêmio UFPI de Tese 2025 – Modalidade Acadêmica.

2.0 Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 será outorgado para as Dissertações de Mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e Tese de Doutorado acadêmico defendidas em 2024, que atenderem os critérios de elegibilidade, selecionadas e classificadas em cada um dos três Colégios, contemplando as Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme indicado a seguir:

2.1 **COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA**: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;
2.2 **COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR**: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar;
2.3 **COLÉGIO DE HUMANIDADES**: Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e Ciências Sociais Aplicadas.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGILIBILIDADE

Para concorrer ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025, as Dissertações e Teses devem obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
II. Ter sido defendida no ano de 2024;
III. Ter gerado, pelo menos, um artigo (aceito ou publicado), depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico;
IV. Ter sido pré-selecionada pela Comissão interna do PPG;

V. Ter inscrição submetida via processo SIPAC para a PRPG pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPG) dentro do prazo estabelecido neste Edital, em que conste o resultado final da seleção interna, acompanhado da documentação exigida neste Edital.

Parágrafo único. As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou exterior, conforme casos de cotutela/MINTER/DINTER ou outras formas de dupla diplomação;

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) EGRESSO(A) PARA A PRÉ-SELEÇÃO PELA COMISSÃO DO PPG:

1- Vídeo de apresentação do trabalho de Dissertação ou Tese: o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar um vídeo de apresentação do seu trabalho para o e-mail do PPG do qual é egresso, com duração de até 05 (cinco) minutos, de acordo com as seguintes informações/recomendações:
   1. Formato do vídeo: paisagem;
   2. Nome completo do(a) discente;
   3. Nome completo do(a) orientador(a);
   4. Nome completo do(a) coorientador(a) (se houver);
   5. Nome do Programa de Pós-graduação do qual o(a) discente é vinculado(a);
   6. Breve resumo da dissertação ou tese e justificativa para participar do prêmio (tema, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, principais resultados e importância para área).

2 Comprovação de ter, no mínimo, um artigo relacionado ao tema (aceito ou publicado) ou um pedido de depósito de patente ou um produto técnico ou tecnológico, no período da sua qualificação em nível Mestrado ou Doutorado.

3 Arquivo da versão final da Dissertação ou Tese em pdf.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a classificação e premiação serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Nº	Critérios de avaliação	Nota
01	Originalidade do trabalho	0 a 2,0
02	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação e contribuição para o alcance das metas do Desenvolvimento Sustentável.	0 a 2,0
03	Valor agregado ao sistema educacional	0 a 2,0
04	Qualidade da redação científica	0 a 2,0
05	Artigo relacionado ao tema da Dissertação ou Tese (aceito ou publicado) ou depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico	0 a 2,0
	Total	até 10,0

Observações:

1 Os vídeos, disponibilizados no Canal *You Tube* pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, serão utilizados pela Comissão de Avaliação da PRPG na etapa de julgamento.

2.Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria e Colégio, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese.

DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA PELO(A) COORDENADO(A)

1 O resultado da seleção interna, deverá ser encaminhado à PRPG, pelas coordenações dos programas, exclusivamente por meio de processo cadastrado no SIPAC, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2 Os vídeos das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção do PPG, deverão ser disponibilizados no Canal YouTube pela Coordenação do Programa, em modalidade de acesso restrito.

3 O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27/10/2025, horário de Brasília, data descrita no CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após essa data e horário.

4 Cada PPG poderá indicar somente 01 (uma) proposta por nível e por modalidade do curso de pós-graduação. O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, conforme o disposto neste edital disponibilizado no site da UFPI.

5 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) PPG, desde que respeitando o prazo limite estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para a submissão das propostas, esta será considerada em substituição àquela enviada anteriormente, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6 A inscrição da proposta implica no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, de forma que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* eletrônico prpg@ufpi.edu.br ou pelo telefone (86) 3237- 1410.

Parágrafo único. Não serão recebidas submissões após o prazo final de recebimento previsto no CRONOGRAMA deste Edital ou proposta(s) submetida(s) por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

DA PREMIAÇÃO:

1 O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 consiste em:

I. Certificado de premiação e auxílio financeiro ao/à estudante no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser outorgado para o(a) autor(a) discente da dissertação ou tese premiada.
II. Certificado de premiação a ser outorgado ao (à) orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a dissertação e/ou tese;
III. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e PPG em que foi defendida a dissertação e/ou tese;
IV. Certificado(s) de menção honrosa a ser(em) outorgado(s) ao(à) autor(a) discente da dissertação ou tese e para o(a) respectivo(a) orientador(a) e PPG em que foi defendida a dissertação e/ou tese; caso seja(m) concedido(s).

DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS

1 A pré-seleção das dissertações, teses e produtos de trabalho a serem indicados ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 ocorrerá no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPI, nas modalidades acadêmica e profissional, devendo ser garantida a ampla divulgação do processo seletivo para todos os egressos de Mestrado e Doutorado, podendo ser via e-mail e/ou site do PPG.

2 Cada Coordenação de PPG, juntamente com o Colegiado, observados os itens 5 a 8, apresentados na seção DISPOSIÇÕES INICIAIS deste edital, deverá emitir portaria constituindo a Comissão de Seleção, que terá as seguintes atribuições:

I. Receber as propostas (dissertações e teses) pelos orientadores dos programas;
II. Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios dispostos neste edital e aos critérios de avaliação da qualidade exigida para a premiação;
III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o formulário em anexo ao edital:
   a) Uma dissertação defendida em 2024;
   b) Uma tese defendida em 2024;
IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a ata da Comissão de Seleção com o resultado final, homologado pelo Colegiado do Programa, exclusivamente via processo SIPAC para PRPG.
V. Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações e teses), em formato pdf, exclusivamente via processo do SIPAC/UFPI à PRPG, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edtial.

DA COMISSÃO DA PRPG PARA O PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025

1. A Comissão da PRPG do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 será formada por dois docentes permanentes de PPG, de cada Colégio da CAPES, designada por meio de portaria emitida pela PRPG, e por docentes pesquisadores *ad hoc* de cada grande área do conhecimento.

2. No caso de participação na Comissão da PRPG para o prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 de orientador(es) ou coorientador(es) de dissertações, teses e produtos de trabalhos concorrentes, os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final para o colégio na respectiva área de premiação.

3. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:
I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;
II. Poderá atribuir até 02 (duas) menções honrosas por categoria conforme disposto no item 1, inciso IV, DA PREMIAÇÃO, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e aos PPG em que foram defendidos/desenvolvidos as dissertações, teses e/ou trabalhos.

DO CRONOGRAMA

1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado a seguir:

ETAPA	PRAZO
Lançamento do Edital	10/10/2025
Inscrição pelos(as) Orientadores(as)	11 a 17/10/2025
Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção do PPG	18 a 21/10/2025
Publicação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção do PPG	21/10/2025
Interposição de Recursos ao Resultado preliminar	22/10/2025

Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos pela Comissão de Seleção PPG	23/10/2025
Publicação do Resultado Final da seleção interna	24/10/2025
Submissão de inscrições das Dissertações e Teses pelas Coordenações dos PPG	24 a 27/10/2025
Análise pela Comissão de Avaliação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 e Consultores *Ad hoc*	28 a 31/10/2024
Divulgação dos finalistas pela PRPG	03/11/2025
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025	07/11/2025 (SIUFPI)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Avaliação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 PRPG em nenhuma das fases da premiação.

2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação ou tese.

3 Os casos omissos deverão ser encaminhados pela Comissão de Avaliação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 e serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

4 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 10 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 10/10/2025 17:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. *Aldeidia Pereira de Oliveira*
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI, em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br CEP 64049-550 –
Teresina–PI

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO (pelos Programas de Pós-graduação)

PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025

EDITAL Nº 08/2025 – PRPG/UFPI

DADOS DA DISSERTAÇÃO OU TESE	
Discente:	
Orientador (a):	
Coorientador (a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Mestrado ( ) Doutorado( )	Modalidade: ( ) Acadêmico ( )Profissional
Centro / *Campus*:	
Título da Dissertação ou Tese:	
Canal You Tube da Coordenação do PPG:	

DESCRIÇÃO Breve resumo da tese ou dissertação, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área.
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (pela Comissão de Seleção Interna do PPG)
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS (artigo(s) aceito(s) ou publicado(s), pedido de depósito de patente(s), comunicação(ões) em congresso, livros), capítulo de livro(s), etc)